



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 1 de Junho de 2023

V 373
Ano Nº

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1444/2023-GP/FUERN

Designa vice-diretora de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410275.000300/2022-66 – SEI, de 15 de março de 2023, solicitando que seja providenciada a portaria designando a vice-diretora eleita do Campus Avançado de Pau dos Ferros, profa. Sidneia Maia de Oliveira Rego, para complementação do período de 2020 a 2024; CONSIDERANDO a Portaria nº 1315/2023-GP/Fuern, que concede licença-prêmio à professora Sidneia Maia de Oliveira Rego pelo período de 02/06/2023 a 02/09/2023; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sidneia Maia de Oliveira Rego, matrícula nº 4242-0, Professora do Ensino Superior, Classe II, Nível 09, lotada no Departamento de Administração do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para a função de vice-diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º A presente designação compreende os períodos de 18/05/2023 a 1º/06/2023 e de 03/09/2023 a 31/05/2024.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 45), Função Gratificada – FG-3.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1340/2023-GP/Fuern, de 22 de maio de 2023.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1445/2023-GP/FUERN

Designa Chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410188.000148/2023-81 SEI, de 19 de maio de 2023, que pede providências para designação do chefe pro tempore

do Departamento de Física da FANAT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vamberto Dias de Mello, matrícula nº 1881-3, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 13, para a função de Chefe pro tempore do Departamento de Física – DEFIS/Fanat.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 04/06/2023 até que seja concluído o processo eleitoral e o novo chefe seja eleito e nomeado.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada – FG-2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 04 de junho de 2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1446/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000082/2023-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Pablo de Castro Santos, matrícula nº 8094-2, lotado(a) no Departamento de Odontologia – CAC, para PES306.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1447/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº

700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410221.000075/2023-74, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Samilly Alexandre de Souza, matrícula nº 12514-8, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística – CAP, para PES204.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1448/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410204.000125/2023-21, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(a) servidor(a) docente Sandra de Souza Paiva Holanda, matrícula nº 4913-1, lotado(a) no Departamento de Administração – CAPF, para PES209.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1449/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410205.007785/2023-23, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Thiago Geovane Pereira Gomes, matrícula nº 12500-8, lotado(a) no Departamento de Economia – CAPF, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1450/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410221.000080/2023-87, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Francinário Oliveira de Araújo, matrícula nº 7995-2, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística – CAP, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1451/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.731 (dois mil, setecentos e trinta e um) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a redação do art. 117, I, LC nº 122/94, c/c art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição Estadual, em favor da servidora Sara Soares Bento Chacon, matrícula nº 12982-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (TNS-A02), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada no Departamento de Economia/Facem, no Campus Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1452/2023-GP/FUERN

Constitui comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 no âmbito da FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte iniciou o processo de elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, definindo metodologia, estrutura estratégica e cronograma de trabalho para o Plano, apresentando a todos os Órgãos do Estado entre os dias 8 a 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 02/2023/ Segep – Secretária/Segep que trata da composição de grupo de trabalho em nível de Estado para o processo de elaboração do PPA 2024-2027;

CONSIDERANDO a importância de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 no âmbito da Fuern, com participação e articulação da comunidade da Instituição com os demais órgãos públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 no âmbito da Fuern, composta pelos seguintes membros:

- Arthur Henrique Pinheiro Nêo – Discente;
- Thiago Victor Arrais da Silva – Discente;
- Francisco Rafael Ribeiro Soares – Representante do Fórum de Diretores;
- Jefferson Garrido de Araújo Neto – Representante do Fórum de Chefes de Departamentos Acadêmicos;
- Janderson Dantas da Silva – Gabinete da Reitoria;
- Pedro Rebouças de Oliveira Neto – Pró-Reitoria de Administração;
- Ítalo de Sousa Dantas – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- Adonias Vidal de Medeiros Junior – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- Nádia Rogéria de Moraes – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1454/2023-GP/FUERN

Estabelece novos valores de diárias aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023, que altera o Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer valores para concessão de diárias aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a agentes colaboradores, que serão pagas de acordo com a Tabela de Diárias (Anexo I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, de 04 de março de 2020.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I da PORTARIA Nº 1454/2023-GP/FUERN

LOCALIDADE	CLASSES		
TABELA 1 – TERRITÓRIO NACIONAL	I	II	III
Interior do RN, exceto Natal e Mossoró	R\$ 200,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00
São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00
Outros municípios do Brasil	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00

LOCALIDADE	CLASSES		
TABELA 2 – VIAGENS AO EXTERIOR	I	II	III
América do Sul	US\$ 240,00	US\$ 200,00	US\$ 120,00
América do Norte	US\$ 280,00	US\$ 240,00	US\$ 140,00
Europa	US\$ 320,00	US\$ 280,00	US\$ 200,00
Ásia e Oceania	US\$ 320,00	US\$ 280,00	US\$ 200,00

NOTAS:

1. As classes constantes nesta tabela correspondem aos seguintes cargos, empregos e funções:

I – Reitor, Vice-Reitor, Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Assessores CC4;

II – Diretores de Unidades, Diretores de Campi Avançados, Funções Gratificadas FG-1, FG-2 e Agentes Colaboradores;

III – Professores, TNS's, TNM's, Servidores de Apoio do Quadro Geral e demais Funções Gratificadas.

2. Em se tratando de viagem a Natal/RN ou Mossoró/RN serão considerados os valores pagos em Outros municípios do Brasil, conforme Tabela 1.

3. Os servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, quando formalmente designados para acompanhar o(a) Reitor(a) e o(a) Vice-Reitor(a), farão jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquela autoridade.

4. As despesas com alimentação e hospedagem para os agentes colaboradores serão processadas mediante a concessão de diárias correndo à conta do órgão interessado, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

5. No caso da Tabela 2, as viagens ao exterior serão pagas nos valores correspondentes a dólares americanos.

UERN

PROEG

Edital 123/2023 – PROEG/UERN

Resultado da análise da carta de intenção e convocação para entrevista do processo seletivo de discentes para preenchimento de vagas e formação para cadastro de reserva do Programa Institucional De Bolsa De Iniciação À Docência – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), homologa e torna público o resultado da análise da carta de intenção e a convocação para entrevista dos candidatos ao processo seletivo de discentes à iniciação à docência para preenchimento de vagas e formação para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, deflagrado pelo Edital nº 102/2023-Proeg.

1 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado da análise da carta

de intenção dos candidatos inscritos no processo seletivo de discentes para preenchimento de vagas e formação para cadastro de reserva do PIBid.

1.2. Os candidatos deverão participar da entrevista, por meio de acesso ao link, no dia e hora definidos no Quadro abaixo.
[ANEXO - QUADRO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA](#)

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br).
- 2.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBid.
- 2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 31 de maio de 2023.
Profa. Dra. Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do PIBid
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Edital Nº 122/2023 – PROEG/UERN

Convoca os candidatos autorizados pelas secretarias dos municípios do estado do rio grande do norte, junto a capes, para matrícula no curso de pedagogia do Plano Nacional De Formação De Professores Da Educação Básica – PARFOR.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proeg/Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna público, pelo presente edital, os procedimentos normativos para a matrícula de ingressantes no curso de Pedagogia, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade 1ª licenciatura, ofertado para o segundo semestre do ano letivo 2023 na Uern e dá outras providências.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Este edital é direcionado aos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade primeira licenciatura, para o curso de graduação em Pedagogia, exclusivamente, para o segundo semestre do ano letivo 2023 na Uern.
- 1.2. A matrícula dos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, ocorrerá de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.3. Os resultados do processo objeto deste Edital serão válidos somente para ingresso no segundo semestre do ano letivo 2023 do Parfor na Uern (período indicado no item 1.1).

2. DAS TURMAS

- 2.1. As turmas ofertadas e autorizadas pela Capes estão distribuídas conforme Quadro I abaixo.

MUNICÍPIO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS OFERTADAS
Patu	Pedagogia	1ª Licenciatura	40
Pau dos Ferros	Pedagogia	1ª Licenciatura	40

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Todos os candidatos com inscrições autorizadas pela Capes estão aptos a efetuar matrícula, desde que apresentem a documentação necessária para tal procedimento.
- 3.2. Em função do exposto no item 1.2 deste Edital, serão classificados e convocados somente o quantitativo apresentado por Campi para a formação das turmas.
- 3.3. Se o número de inscritos exceder o número de vagas ofertadas (item 2.1 deste Edital), a classificação ocorrerá seguindo a ordem decrescente de prioridade dos candidatos que apresentarem:
- 1º) o vínculo empregatício (ser efetivo);
- 2º) o tempo de serviço público;

3º) estar em efetivo exercício da docência em sala de aula.

3.4. Caso seja necessária a classificação prevista no item 3.3, o Parfor divulgará a relação de inscrições recebidas e abrirá prazo para envio da documentação necessária para verificação dos critérios supramencionados.

4. DO REGIME DAS AULAS

4.1. As aulas acontecerão em regime semipresencial (sextas-feiras e sábados), conforme o Campus no qual o discente se matriculou, e como calendário acadêmico elaborado especialmente para o curso, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CURSO	HORÁRIO
Patu	Pedagogia	Sexta-feira: 18h50 às 22h20 Sábado: 07h50 às 11h40 e 13h50 às 17h40
Pau dos Ferros	Pedagogia	Sexta-feira: 13h50 às 17h40 e 18h50 às 22h20 Sábado: 07h50 às 11h40

4.2. Caso seja necessário, os dias e horários previstos no item 4.1 poderão ser alterados eventualmente, conforme acordado entre a coordenação do curso, o(a) professor(a) formador(a) e os(as) professores(as) cursistas.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada de forma virtual, no período das 08h00 do dia 01 de junho de 2023 até as 23h59 do dia 12 de junho de 2023, no horário oficial de Brasília.
- 5.2. Para efetivação da inscrição no certame, o candidato deve digitalizar os documentos descritos no item 5.3 deste Edital, e enviá-los no formato PDF, em arquivos separados, para os endereços eletrônicos (e-mails) contidos no item 5.4 deste Edital, identificados no assunto com o nome do curso, campus e nome completo no título do e-mail. (Exemplo: PEDAGOGIA-ASSU-MARIA DA SILVA).
- 5.3. A matrícula dos candidatos ocorrerá para todos os que estão autorizados via Secretarias Municipais de Educação, e, só será efetivada mediante o envio, em cópia legível, dos documentos abaixo:
- 5.3.1. 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- 5.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- 5.3.3. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
- 5.3.4. Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio. Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
- 5.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- 5.3.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.3.7. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certidão de Dispensa de Incorporação, quando for o caso;
- 5.3.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste;
- 5.3.9. Carteira de Identidade – RG;
- 5.3.10. Carteira de Identidade de Estrangeiro, quando for o caso;
- 5.3.11. Comprovante de residência;
- 5.3.12. Certidão de vínculo empregatício expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
- 5.3.13. Carta de compromisso do(a) secretário(a) Municipal de Educação, contida no Anexo I deste Edital, responsabilizando-se pelo acompanhamento e logística de deslocamento do candidato para a sede do município em que o curso ocorrerá;
- 5.3.14. Declaração expedida pela gestão da escola, sinalizando a etapa da educação básica que está em efetivo exercício da docência; e
- 5.3.15. Número de telefone e e-mail, atualizados e informados no corpo do e-mail.
- 5.4. A realização das matrículas acontecerá conforme as informações descritas abaixo:

CAMPUS	CURSO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patu (CAP)	Pedagogia	parfor.cap@uern.br

Pau dos Ferros (CAPF)	Pedagogia	parfor.capf@uern.br
-----------------------	-----------	---------------------

5.5. O candidato perderá o direito à vaga se:

- a) não enviar toda a documentação necessária nas datas, nos locais e nos horários definidos pela Uern;
- b) deixar de enviar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital;
- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Irregularidades constatadas em qualquer documento apresentado pelo candidato poderão ocasionar a não efetivação da inscrição ou não realização da matrícula.
- 6.2. Não será oferecido curso com menos de 15 (quinze) alunos matriculados.
- 6.3. Face a natureza do procedimento, não será realizada a revisão dos resultados de matrícula.
- 6.4. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, descrevendo as especificidades da deficiência, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser comprovado por Médico cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, com registro no Conselho Regional de Medicina.
- 6.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e JOUERN.
- 6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2023.

Prof.ª Ma. Naligia Maria Bezerra Lopes
Coordenadora Institucional do Parfor
Portaria n. 0145/2019-GR/FUERN
Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria n. 0186/2022-GR/FUERN

PROGEP

Edital Nº 005/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-021

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os

termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró no Memorando nº 33 (20321516) no Processo SEI nº 04410191.000044/2023-18 para a convocação e contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h classificado no Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP, no Despacho nº 20423007 no Processo SEI nº 04410191.000044/2023-18, para o Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificado no Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 06/06/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/06/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5. Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem do Campus de Mossoró

Edital: Edital nº 005/2022–PROGEP/UEERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Enfermagem

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): ÍTALA LORENA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 31 de maio de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_edital_005_2022_convocacao_anexo_1.zip

Portaria Nº 48/2023-GR/UEERN

Constitui Banca de Avaliação responsável pela análise dos Recursos Administrativos ao Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social, referente à Terceira Chamada do SiSU/Uern 2023.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instituição de cotas nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000156/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Banca de Avaliação responsável pela análise dos recursos administrativos, referente à Terceira Chamada do SiSU/ Uern 2023, para o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social dos candidatos nos Processos Seletivos dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Banca tratada no Art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Ariverton Costa Oliveira	TITULAR
Débora Raquel dos Santos	TITULAR
Jéssica de Fátima Vianna	TITULAR
Lucas Súllivam Marques Leite	TITULAR
Nestor Gomes Duarte Júnior	TITULAR
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	SUPLENTE
Ilana Jozi Pereira Dutra	SUPLENTE
Jader Juvino da Silva	SUPLENTE
Natália Letícia de Souza Melo	SUPLENTE
Tobias Arruda Queiroz	SUPLENTE

Art. 3º Esta portaria terá vigência para o dia 02 de junho de 2023.

Em 31 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

REITORA DA UERN

PRAE

Edital N.º 051/2023 – PRAE/UEERN

Torna público a convocação dos aprovados em cadastro reserva para o preenchimento de vagas na residência universitária da Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte, semestre letivo 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, as vagas remanescentes da residência universitária, a ser ofertadas no semestre 2023.1; conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade convocar os(as) aprovados(as) em cadastro reserva, conforme o Edital n.º 044/2023 - PRAE/UEERN, para assumir as vagas disponíveis na Residência Universitária, no semestre de 2023.1.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consideram-se convocados os(as) candidatos(as) indicados na tabela a seguir, conforme a ordem de classificação contida no Anexo I do Edital n.º 044/2023 - PRAE/UEERN.

CAMPUS ASSU - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA				
MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CATEGORIA	RESULTADO
20230013992	2	KETHELLEN JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA	AC	Cadastro Reserva
21011885	3	VITÓRIA RODRIGUES ANTUNES	AC	Cadastro Reserva

3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a

residência universitária após o encaminhamento do Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae/PRAE, e com a assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo I](#)).

3.2. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail sae.prae@uern.br.

3.3. Os(As) aprovados(as) que ingressarem no quadro de vagas serão submetidos ao período de avaliação de conduta, prazo de 6 (seis) meses, nos termos do §1º do art.17 do Regimento Interno das Residências.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONDUTA

4.1. Os(as) convocados(as), após assinatura do termo, se submeterá a um período de avaliação de conduta, com duração de 6 meses.

4.2. Após os 6 meses, será constatada ou não a aptidão e capacidade para permanecer na residência e adquirir a estabilidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.

5.3. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução no 008/2019 CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 31 de Maio de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria nº 031/2023-GP/FUERN

Link: ANEXO I - [TERMO DE COMPROMISSO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 95/2023– DEAD/UERN

Torna pública a convocação de estagiário aprovado no cadastro de reserva, de acordo com Edital Nº88/2023 –DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiário para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº88/2023-DEaD/UERN, o candidato abaixo relacionado, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO
EDINEIWES LIMA DA ROCHA

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 02/06/2023.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

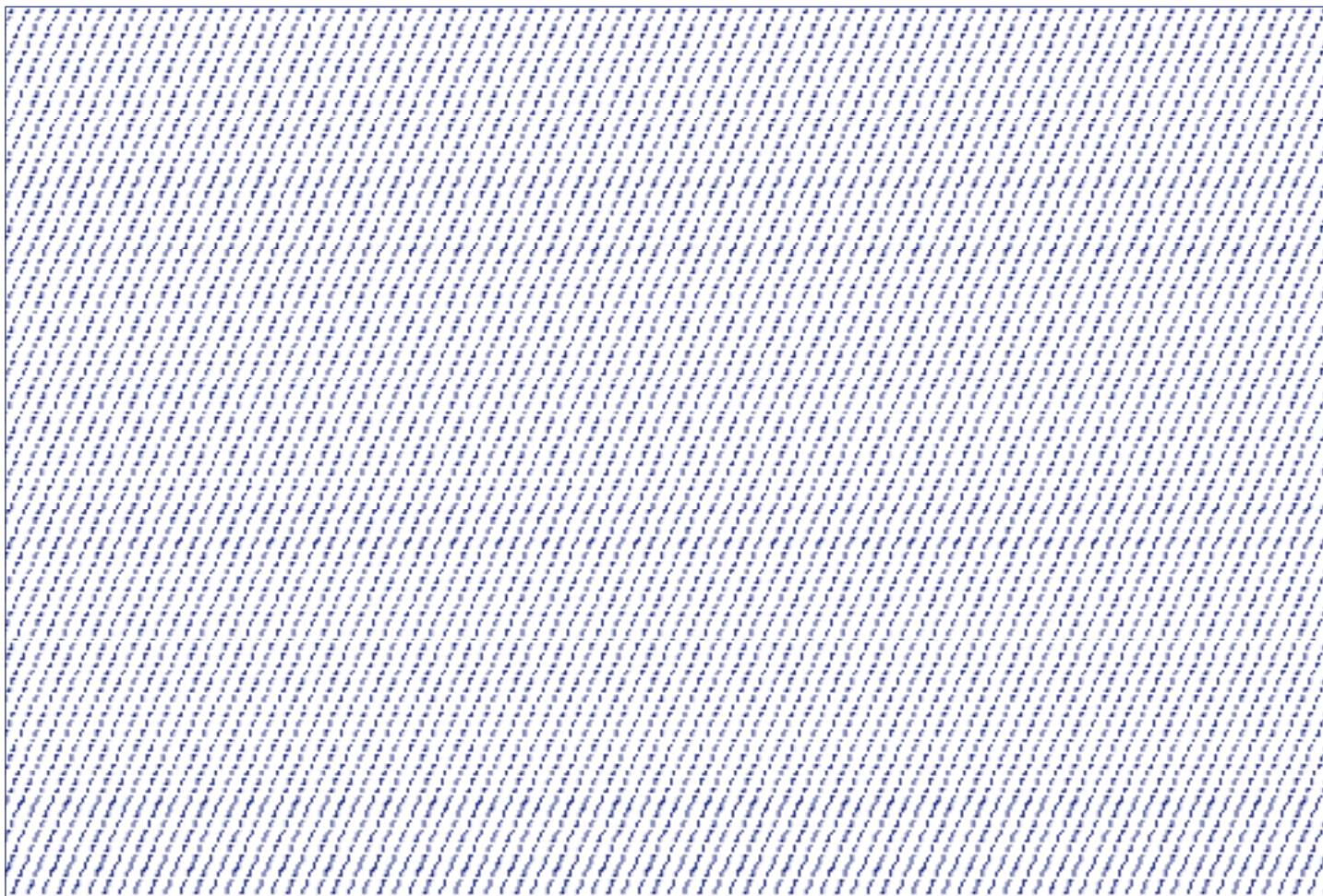
- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2023.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicente Medeiros de Oliveira

Edição

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145